



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 044 de 28 de agosto de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/112/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 107/108, e parecer jurídico às fls. 110/112 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **JUPIRA AMÉLIA FRANCO MIGUEL**, portadora do RG n.º 17.212.908-4 o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor ativo, Sr. WALDIR JESUS MIGUEL, falecido em 26 de junho de 2024, nos termos do art. 29 e seu §6º da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 28 de agosto de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.